

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Avenida Mal. Campos, nº 1355 - Bairro Santa Cecília  
Vitória-ES, CEP 29043-260  
2733357107 - <http://hucam-ufes.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23525.016711/2019-09

## PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 30/2020 QUE CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES - HUCAM E A EMPRESA AMBIENTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES), UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58, situado na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP. 29043-260, neste ato, representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.089.027-\*\*, portadora da Carteira de Identidade nº \*\*\*\*14 SSP/ES e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSEH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.627.937-\*\*, portador da carteira de identidade nº \*\*\*\*096 SSP/ES, resolve apostilar o Contrato nº 30/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **AMBIENTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.023.884/0001-74, estabelecida à Rua Pedro Álvares Cabral, Bairro de Fátima, na cidade de Serra-ES, CEP nº 29160-772, neste ato representada pelo Senhor **Carlos Wagner Milholi Barcellos**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº \*\*\*\*770 SSP-ES e CPF (MF) nº \*\*\*.191.447-\*\*, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto:

a) o reajuste do valor da avença com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), e negociação entre as partes, em **10,06% (dez vírgula zero seis por cento)**, conforme detalhado no item 1.2.

1.2. Detalhamento dos valores reajustados:

| ITEM                       | OBJETO                                                               | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO ANTERIOR | VALOR UNITÁRIO ATUAL (com reajuste de 10,06%) | VALOR ANUAL ATUAL (com reajuste de 10,06%) |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 01                         | MANUTENÇÃO DE JARDIM, CORTE DE GRAMA, ROÇADA E CAPINA (EM 21.700 M²) | MÊS   | 12     | R\$ 4.875,00            | R\$ 5.365,43                                  | R\$ 64.385,16                              |
| 02                         | PODA EM ÁRVORES COM CAULE DE ATÉ 30 CM DE DIÂMETRO                   | UN    | 100    | R\$ 140,00              | R\$ 154,08                                    | R\$ 15.408,00                              |
| 03                         | PODA EM ÁRVORES COM CAULE DE DIÂMETRO SUPERIOR A 30 CM               | UN    | 150    | R\$ 166,67              | R\$ 183,44                                    | R\$ 27.516,00                              |
| 04                         | REMOÇÃO DE ÁRVORES COM CAULE DE ATÉ 30 CM DE DIÂMETRO                | UN    | 20     | R\$ 500,00              | R\$ 550,30                                    | R\$ 11.006,00                              |
| 05                         | REMOÇÃO DE ÁRVORES COM CAULE DE DIÂMETRO SUPERIOR A 30 CM            | UN    | 20     | R\$ 600,00              | R\$ 660,36                                    | R\$ 13.207,20                              |
| 06                         | LIMPEZA DE LAGOA (192 m²)                                            | UN    | 4      | R\$ 2.851,67            | R\$ 3.138,55                                  | R\$ 12.554,20                              |
| VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO |                                                                      |       |        |                         |                                               | R\$ 144.076,56                             |

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nos arts. 104, I, e 105, 108 e 109 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71/2018, de 28 de junho de 2018., na Lei 9.069/95 e na Lei 10.192/2001.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste de preços, o valor anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 130.906,68 (cento e trinta mil novecentos e seis reais e sessenta e oito centavos) para **R\$ 144.076,56 (cento e quarenta e quatro mil setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, no exercício de 2022, conforme classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155012/26443

Fonte: 6153000300

Programa de Trabalho: 10.302.2015.8585.0032

Elemento de Despesa: 33.90.39-79.

PI: OAM2FC03020

Categoria no plano orçamentário 2022: 25.

Empenho reforço: 2022NE001244-79.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, conforme Cláusula da Garantia do Contrato Original, contados da assinatura do presente Termo de apostilamento, **garantia no valor de R\$ 2.881,53 (dois mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos)**, correspondente a **2% (dois por cento) do valor total do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis**, observadas as condições previstas no *Edital*, **com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação**, observados os requisitos previstos no art. 89 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, e no que couber, no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente - HUCAM/UFES/EBSERH  
CONTRATANTE

**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo - HUCAM/UFES/EBSERH  
CONTRATANTE

**Carlos Wagner Milholi Barcellos**  
Ambiental Serviços Especializados Eireli  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1ª: LEONARDO FERREIRA VIANA      2ª: CAROLINE COELHO CAMPOS

CPF: \*\*\*.492.987-\*\*      CPF: \*\*\*.936.147-\*\*



Documento assinado eletronicamente por **Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, Superintendente**, em 08/06/2022, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maroun Simao Padilha, Gerente**, em 08/06/2022, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS WAGNER MILHOLI BARCELLOS, Usuário Externo**, em 08/06/2022, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Coelho Campos, Assistente Administrativo**, em 21/06/2022, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ferreira Viana, Chefe de Unidade**, em 23/06/2022, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22009149** e o código CRC **9C789AD5**.

